



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 219, 17 de julho de 2013

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – LISTA DE ESPERA SiSU/MEC 2013/2

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas do segundo período de 2013 no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2013, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2013/2ª Edição (SiSU/MEC 2013/2), considerando o disposto no Edital MEC/SESU N° 05, de 31/05/2013 e conforme o previsto no Art. 14 do Edital de Acesso UFRJ N° 225 de 25/10/2012.

TÍTULO I – DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o segundo período de 2013 por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 1.926 (mil novecentos e vinte e seis) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na **Lista de Espera** organizada pelo SiSU/MEC e repassada para a UFRJ.

Parágrafo Único. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da Lista de Espera divulgada pelo SiSU/MEC.

Art. 3º. - Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto no Edital nº 225 de 25/10/2012 – Acesso UFRJ.

Parágrafo único. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) terão assegurado o Direito de concorrer as demais vagas, obedecendo à ordem de classificação.

TÍTULO III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 4º. Os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão chamados para manifestação de interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

Parágrafo Único. A relação a que se refere o caput deste artigo será publicada, até o dia 18 de julho de 2013, na página www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

Art. 5º. Todos os candidatos convocados nos termos do Artigo 4º deverão realizar a manifestação de interesse na página eletrônica www.prematricula.ufrj.br, de 10h00min do dia 18 de julho de 2013 até 16h00min do dia 22 de julho de 2013.

Parágrafo 1º. A Manifestação de Interesse não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

Parágrafo 2º. O candidato que não realizar a Manifestação de Interesse referida no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no Artigo 1º do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

Parágrafo 3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a Manifestação de Interesse, nos dias 18,19 e 22 de julho, na Divisão de Registro de Estudantes – DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 6º. A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que manifestaram interesse em permanecer concorrendo às vagas ofertadas neste Edital, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, no dia 24 de julho de 2013, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

Parágrafo 1º. Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 13 do Edital nº 225 de 25/10/2012, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

Parágrafo 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

Parágrafo 3º. No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

Parágrafo 4º. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

Parágrafo 5º. A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 7º. A partir do dia 08 de agosto de 2013, as vagas ainda não preenchidas serão ofertadas aos candidatos não classificados e que manifestaram interesse conforme disposto no Artigo 5º deste Edital, mediante atos convocatórios publicados na página www.acessograduacao.ufrj.br e comunicados através do endereço eletrônico do candidato, cadastrado no SiSU/MEC e no ato da manifestação de interesse, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

Parágrafo 1º. Os candidatos deverão consultar, diariamente, a página www.acessograduacao.ufrj.br.

Parágrafo 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica a perda definitiva da vaga pleiteada.

TÍTULO V: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 8º As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2012, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Art. 9º. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 8º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 8º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 8º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 8º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do artigo 8º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 8º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 8º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 8º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 8º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O candidato que não puder comparecer ao ato de confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

Art. 11. A UFRJ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para deliberação.

Art. 13. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2013

Antonio Carlos Levi da Conceição

Reitor

ANEXO - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS - LISTA DE ESPERA SISU - SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				ampla	total
CURSO	TURNO	CAMPUS/PÓLO	Renda menor ou igual a 1,5 SM		Renda maior 1,5 SM			
			autodeclarados	outros	autodeclarados	outros		
ADMINISTRAÇÃO	I*	Rio de Janeiro	3	3	1	2	33	42
BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO	I*	Rio de Janeiro/Cid. Univ.	2	1	1	1	18	23
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	I	Rio de Janeiro	4	3	1	2	19	29
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	I*	Macaé	2	1	0	1	13	17
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	I*	Macaé	1	1	2	1	13	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	N	Rio de Janeiro	2	0	0	1	23	26
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - (BACHARELADO E LICENCIATURA)	I	Rio de Janeiro	2	1	2	2	19	26
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA	I	Duque de Caxias - Xerém	2	2	1	1	18	24
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA	I	Duque de Caxias - Xerém	5	2	3	3	29	42
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MODALIDADE MÉDICA	I	Rio de Janeiro	2	1	4	1	19	27
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	I*	Rio de Janeiro	1	2	0	3	13	19
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	I*	Rio de Janeiro/Cid. Univ.	3	1	1	2	21	28
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	I	Rio de Janeiro	4	3	1	2	19	29
CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA	I	Rio de Janeiro	4	1	0	2	22	29
CIÊNCIAS SOCIAIS	I	Rio de Janeiro	3	1	3	3	24	34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	V	Rio de Janeiro	1	2	2	1	15	21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	N	Rio de Janeiro	0	1	0	0	10	11
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	I	Rio de Janeiro	0	1	0	0	12	13
DANÇA - LICENCIATURA	N	Rio de Janeiro	2	0	1	1	10	14
DEFESA E GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL	N	Rio de Janeiro	1	1	1	2	20	25
DIREITO	N	Rio de Janeiro	4	2	2	1	34	43
DIREITO	I	Rio de Janeiro	10	9	5	6	79	109

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				ampla	total
CURSO	TURNO	CAMPUS/PÓLO	Renda menor ou igual a 1,5 SM		Renda maior 1,5 SM			
			autodeclarados	outros	autodeclarados	outros		
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	I	Rio de Janeiro	3	2	0	1	12	18
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	N	Rio de Janeiro	2	1	0	2	18	23
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	I	Rio de Janeiro	5	3	2	4	39	53
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	I	Macaé	2	2	4	2	25	35
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	I	Rio de Janeiro	4	5	3	4	42	58
ENGENHARIA CIVIL	I	Rio de Janeiro	3	2	2	1	26	34
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	I	Rio de Janeiro	1	0	1	0	10	12
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	I	Rio de Janeiro	1	0	0	0	6	7
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	I	Rio de Janeiro	1	1	0	2	9	13
ENGENHARIA ELÉTRICA	I	Rio de Janeiro	2	2	2	2	24	32
ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO	I	Rio de Janeiro	2	1	0	0	15	18
ENGENHARIA MECÂNICA	I	Rio de Janeiro	2	1	2	1	19	25
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA	I	Rio de Janeiro	2	1	1	0	13	17
ENGENHARIA QUÍMICA	N	Rio de Janeiro	2	0	1	0	15	18
ENGENHARIA QUÍMICA	I	Rio de Janeiro	2	0	1	1	19	23
FARMÁCIA	I	Macaé	5	2	4	2	30	43
FARMÁCIA	I	Rio de Janeiro	2	4	3	1	36	46
FARMÁCIA	N	Rio de Janeiro	4	3	3	3	42	55
FILOSOFIA - LICENCIATURA	I	Rio de Janeiro	2	0	0	0	6	8
FILOSOFIA - BACHARELADO	I	Rio de Janeiro	2	1	1	1	8	13
FÍSICA - LICENCIATURA	N	Rio de Janeiro	3	1	1	1	18	24
FISIOTERAPIA	I	Rio de Janeiro	3	2	3	1	26	35
FONOAUDIOLOGIA	I	Rio de Janeiro	4	2	3	1	26	36
GASTRONOMIA	I*	Rio de Janeiro	3	0	2	1	15	21

(continuação)

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				ampla	total
CURSO	TURNO	CAMPUS/PÓLO	Renda menor ou igual a 1,5 SM		Renda maior 1,5 SM			
			autodeclarados	outros	autodeclarados	outros		
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	N	Rio de Janeiro	1	2	2	0	14	19
GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	I*	Rio de Janeiro	2	1	0	2	11	16
HISTÓRIA - (BACHARELADO E LICENCIATURA)	N	Rio de Janeiro	1	0	0	1	7	9
HISTÓRIA - (BACHARELADO E LICENCIATURA)	I	Rio de Janeiro	1	3	0	2	19	25
HISTÓRIA DA ARTE	I	Rio de Janeiro	3	2	1	2	18	26
LETRAS - PORTUGUÊS - ALEMÃO	I	Rio de Janeiro	1	0	2	0	6	9
LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL	I	Rio de Janeiro	0	2	0	0	9	11
LETRAS - PORTUGUÊS - FRANCES	I	Rio de Janeiro	2	1	2	1	11	17
LETRAS - PORTUGUÊS - GREGO	I	Rio de Janeiro	1	0	1	0	5	7
LETRAS - PORTUGUÊS - INGLES	I	Rio de Janeiro	2	2	2	4	16	26
LETRAS - PORTUGUÊS - ITALIANO	I	Rio de Janeiro	2	1	0	0	7	10
LETRAS - PORTUGUÊS - LATIM	I	Rio de Janeiro	2	0	1	0	13	16
LETRAS - PORTUGUÊS - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	I	Rio de Janeiro	1	2	4	2	21	30
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - (LICENCIATURA)	N	Rio de Janeiro	1	2	1	1	14	19
MEDICINA	I	Macaé	2	1	2	0	17	22
MEDICINA	I	Rio de Janeiro	1	4	2	4	43	54
NUTRIÇÃO	I	Rio de Janeiro	1	2	2	1	18	24
NUTRIÇÃO	I	Macaé	4	1	3	1	23	32
ODONTOLOGIA	I	Rio de Janeiro	3	1	1	1	21	27
PEDAGOGIA	N	Rio de Janeiro	2	2	1	0	18	23
PSICOLOGIA	I	Rio de Janeiro	3	6	2	3	37	51
QUÍMICA - LICENCIATURA	N	Rio de Janeiro	0	1	1	0	8	10

(continuação)

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA					
			Renda menor ou igual a 1,5 SM		Renda maior 1,5 SM			
CURSO	TURNO	CAMPUS/PÓLO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	ampla	total
QUÍMICA - BACHARELADO	I*	Macaé	0	1	0	0	11	12
QUÍMICA - BACHARELADO	I*	Rio de Janeiro	0	0	1	0	7	8
QUÍMICA INDUSTRIAL	N	Rio de Janeiro	1	0	1	0	2	4
QUÍMICA INDUSTRIAL	I	Rio de Janeiro	1	0	0	0	4	5
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	N	Rio de Janeiro	4	2	3	2	32	43
SERVIÇO SOCIAL	N	Rio de Janeiro	0	2	0	1	9	12
SERVIÇO SOCIAL	M	Rio de Janeiro	0	0	1	0	12	13
TEORIA DA DANÇA	N	Rio de Janeiro	1	0	0	0	4	5
TERAPIA OCUPACIONAL	I	Rio de Janeiro	3	1	2	0	19	25
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS							1926	

M=MANHÃ; V=VESPERTINO; N=NOITE; I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).